PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 033/06 - DE 27 DE JULHO DE 2.006.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

FL. Nº 02
PROC. PL 48/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

Cumpre ressaltar que o valor adicionado será destinado a aquisição de um trator para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 31/JUL/2006 15:31 00003080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM-68

FL. Nº 03
PROC. Nº 96/06

PROJETO DE LEI Nº ~~093~~ 96/06. - DE 27 DE JULHO DE 2006.

==========

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado à aquisição de um trator para a Secretaria de Agricultura, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 00.20 601 0210 1.045 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$- 80.000,00

Total.....R$- 80.000,00

§ Único - O presente crédito adicional passa fazer parte da LDO do exercício de 2006.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 00.15 452 0180 1.043 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$- 72.000,00

02 09 00.20 601 0210 2.022 – 3.3.90.49 – Auxilio Transporte.....R$- 8.000,00

Total.....R$- 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de julho de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 31/JUL/2006 15:31 00005084